



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

SEF

24/02/2014

3301/2014

14 52



06064.2014.00003315

Exposição de Motivos nº 001/2014

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2014.

Senhor Governador,

DECRETO Nº 2046
24/02/14

Submeto à apreciação e aprovação de Vossa Excelência minuta de Decreto que "Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 1.309, de 2012, que regulamenta a Lei nº 13.336, de 08 de março de 2005, e disciplina a celebração de instrumento legal pelo Estado que tenha como objeto o financiamento de programas e projetos culturais, turísticos e esportivos, no âmbito do Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte (SEITEC), e estabelece outras providências."

Com o objetivo de aperfeiçoar as regras dispostas no Decreto n.º 1.309/2012, esta Secretaria procedeu à revisão do referido Decreto, resultando na presente minuta de alteração.

A alteração sugerida confere maior agilidade na análise técnica das propostas de contrato de apoio financeiro à SOL, eliminando a necessidade de habilitação específica. Revogando a necessidade de manifestação a respeito do interesse público por parte dos técnicos, critério subjetivo que compete ao titular da pasta. Elimina a necessidade de análise da demanda da região, item de difícil mensuração e que para ser atendido na íntegra levaria tempo e esforço demasiado. Bem como, elimina a necessidade da área técnica observar a ordem de chegada das propostas para análise.

Justificam-se as alterações em função da necessidade de desburocratizar o procedimento de aprovação de uma proposta e celebração de um contrato de apoio financeiro.

São essas, Senhor Governador, as breves razões que me levam a submeter a Vossa Excelência esta minuta de Decreto, à luz dos benefícios que seguramente essa medida trará ao Estado de Santa Catarina.

Respeitosamente,

Antonio Marcos Gayazzoni
Secretário de Estado da Fazenda

Valdir Walendowsky
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Nelson Antônio Serpa
Secretário de Estado da Casa Civil